

**EDITAL DE COMPRAS
CARTA COTAÇÃO Nº 146/2022-IPGSE**

O INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS – IPGSE, pessoa jurídica de direito privado, sem finalidade lucrativa, qualificada como Organização Social de Saúde no Estado de Goiás, por meio do Decreto Estadual nº 9.758, de 30 de novembro de 2020, inscrita no CNPJ/MF 18.176.322/0002-32, com filial na Rua Ismael Dias do Prado, Quadra 21, Lote 05, N14, Parque Residencial Isaura - Santa Helena de Goiás - GO, CEP 75.920-000, faz saber que intenciona cotar contratação com empresa para fornecimento de **MATERIAIS DE MANUTENÇÃO** para atendimento das demandas do **CONTRATO DE GESTÃO 08/2021-SES/GO**, referente ao **HOSPITAL ESTADUAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS DR. ALBANIR FALEIROS MACHADO – HERSO**, conforme especificações a seguir:

PROCESSO DE AQUISIÇÃO

Nº 2561/2022

CARTA-COTAÇÃO Nº 146/2022

INICIO: 27/JUNHO/2022

PUBLICAÇÃO: 20/06/2022

FORMA DE PAGAMENTO:

**TRANSFERÊNCIA TED EM
CONTA BANCÁRIA
INDICADA NA NOTA FISCAL**

PRAZO PARA APRESENTAÇÃO:

05 (CINCO) DIAS ÚTEIS

ENCERRAMENTO: 01/JULHO/2022

PRAZO PARA ENTREGA: IMEDIATO

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

**15 (QUINZE) DIAS APÓS ENTREGA E
FATURAMENTO COM DOCUMENTOS
EXIGIDOS**

1. DESCRIÇÃO DA PROPOSTA

1.1 Aquisição de materiais a fim de atender as demandas da unidade Hospitalar.

1.2 As condições, quantidades, exigências e demais observações estarão estabelecidas no **Termo de Referência (Anexo nº 1)**.

1.3 Os materiais serão entregues no **HOSPITAL ESTADUAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS DR. ALBANIR FALEIROS MACHADO – HERSO**, situado a Av. Uirapuru esq. Com Rua Butum, S/Nº, Parque Isaura, Santa Helena de Goiás-GO, CEP 75.920-000.

2. DA ENTREGA DA PROPOSTA

2.1 A proposta deverá ter validade mínima de 30 (trinta) dias. Poderão ser desconsideradas as propostas com prazo inferior.

2.2 As empresas concorrentes deverão orçar os materiais de acordo com o Termo de Referência (Anexo 1), as exceções deverão ser informadas pela empresa. As propostas encaminhadas que divergirem em qualquer ponto solicitado nesta Carta Cotação serão desconsideradas.

2.3 As empresas deverão orçar os materiais de acordo com a quantidade solicitada, sendo que a quantidade poderá ser alterada para mais ou para menos, para adequação da quantidade com embalagem/caixa fechada, orçada pela empresa vencedora.

2.4 Os materiais objetos desta Carta Cotação serão destinados ao atendimento das demandas do HOSPITAL ESTADUAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS DR. ALBANIR FALEIROS MACHADO – HERSO.

2.5 As propostas deverão ser apresentadas em moeda corrente nacional, devendo apresentar os preços unitários e o valor global de todos os itens.

2.6 As propostas serão respondidas através de e-mail, para o endereço: **geovana.asscompras@ipgse.org.br**, no período descrito inicialmente, ou entregues na Sede do IPGSE até 01/07/2022, às 17:30 horas. Demais informações estão disponíveis no site institucional do IPGSE: **www.ipgse.org.br**.

3. DAS EXIGÊNCIAS

3.1 Para se habilitar na oferta de preços as Empresas deverão apresentar:

- a) Inscrição no cadastro nacional de pessoas jurídicas (CNPJ);
- b) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), provando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;
- c) Certidão de regularidade de débitos com a Fazenda Municipal da sede da empresa interessada;
- d) Certidão de regularidade de débitos com a Fazenda Estadual da sede da empresa interessada;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014;

f) Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia do Temo de Serviço – FGTS ou documento equivalente que comprove a regularidade;

3.2 As certidões solicitadas acima serão exigidas também no ato do pagamento.

3.3 Na análise dos aspectos técnicos da proposta, será emitido parecer técnico habilitando ou desabilitando as propostas, integralmente ou parcialmente, com fundamento na descrição da Carta Cotação, facultando-se quando necessário para subsidiar a análise, solicitar do proponente, informações complementares do bem ou serviço, amostras, rol de clientes e visita técnica.

3.4 Caso julgue necessário, o setor de compras poderá acionar os participantes para:

a) Solicitar amostras para testes, acompanhado de nota fiscal de doação ou de amostra grátis emitida em nome da unidade hospitalar solicitante, visando cadastrar a marca no banco de dados do IPGSE para aquisições futuras.

b) Solicitar informações complementares, concedendo o prazo máximo de 2 (dois) dias corridos, sob pena de inabilitação da empresa que não cumprir o prazo determinado.

3.5 Todos os materiais deverão ser orçados com frete incluso, sendo este preferencialmente na modalidade CIF.

3.6 Será desclassificada a proposta contendo preço manifestamente inexequível seja unitário ou global, assim entendidos aqueles que sejam simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatível com os preços de mercado.

3.7 O IPGSE, a qualquer tempo, poderá desclassificar a proposta ou desqualificar o proponente sem que a este caiba direito de indenização, na hipótese de vir a tomar conhecimento de fato ou de circunstância que desabone sua idoneidade financeira ou técnica, ou ainda que comprometa sua capacidade de produção, relativo à entrega e qualidade dos produtos.

3.8 A empresa que incorrer em reincidência de erros (cancelamento de entrega, orçamentos com erros no valor, marca, apresentação, etc.) poderá ser inativada para participar de futuras compras ou contratações.

3.9 A empresa deverá orçar os materiais com data de validade mínima de 12 (doze) meses, sendo que as Empresas poderão ser desclassificadas, caso não atenda o solicitado.

3.10 No momento da entrega dos materiais na unidade hospitalar, se for identificado que a validade é inferior e que os materiais não correspondem aos requisitos solicitados, os mesmos serão devolvidos.

3.11 A empresa se responsabilizará pela entrega do material, de acordo com os critérios solicitados.

4. DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

4.1 De segunda à sexta-feira, das 8h00min às 17h00min.

4.2 Os produtos deverão ser entregues de forma imediata e integral, no prazo máximo de 30 (trinta) dias da emissão da ordem de compra, conforme o entendimento do Regulamento de Compras mencionado no §1º do Art 16.

4.3 A empresa contratada deverá apresentar Nota Fiscal para cada entrega que for realizada de acordo com a ordem de compra ou contrato.

4.4 A Nota Fiscal deve ser emitida com Razão Social do Instituto de Planejamento e Gestão de Serviços Especializados-IPGSE, contendo os seguintes dados:

a) Endereço de Entrega: HOSPITAL ESTADUAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS DR. ALBANIR FALEIROS MACHADO – HERSO, sito à Av. Uirapuru esq. Com Rua Butum S/Nº, Parque Isaura, Santa Helena de Goiás-GO, CEP 75.920-000.

b) Número do contrato do IPGSE com a SES/GO (**Contrato de Gestão nº 08/2021-SES/GO**);

c) Dados bancários.

d) Acompanhar todas CDN's válidas, na data do pagamento.

4.5 Toda Nota Fiscal deve ser acompanhada dos seguintes documentos:

a) TODAS as Certidões Negativas de Débito Válidas.



5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 As aquisições e/ou Contratações do IPGSE seguirão o Regulamento de Compras, Contratações de Obras e Serviços e Alienações, disponível no site www.ipgse.org.br, aprovado pela RN nº 01/2021,

5.2 Esta Carta Cotação e seus anexos, quando existirem, estarão disponíveis aos interessados no endereço www.ipgse.org.br.

5.3 Em busca da economicidade em suas Aquisições/Contratações o IPGSE poderá, durante a análise das propostas, convidar as Empresas habilitadas para apresentarem novas propostas com redução de preços, dando tratamento isonômico a todos os concorrentes.

5.4 Na hipótese de as negociações serem infrutíferas, o IPGSE terá o direito de cancelar o presente procedimento de Aquisição/Contratação.

5.5 Poderá o IPGSE deixar de comprar e/ou contratar com a proponente, se tiver conhecimento de fato ou circunstância superveniente que comprometa sua idoneidade financeira, capacidade técnica ou administrativa, sem que a esta caiba o direito de indenização ou reembolso, seja a que título for.

5.6 Esta cotação não obriga o IPGSE a adquirir e/ou formalizar contrato com qualquer dos participantes concorrentes, podendo o processo de compra e/ou contratação ser anulado ou cancelado.

Santa Helena de Goiás – GO, 14 de junho de 2022.


EDUARDO PEREIRA RIBEIRO
SUPERINTENDENTE GERAL
Eduardo Pereira Ribeiro
Superintendente Geral
CPF: 484.680.981-53
IPGSE

ANEXO 1

TERMO DE REFERÊNCIA

EDITAL DE COMPRAS – CARTA COTAÇÃO 146/2022

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE
1	ENGATE FLEXIVEL DE PVC BRANCO 50CM 1/2"	UNIDADE	3
2	ADESIVO PLASTICO 75G	UNIDADE	1
3	LUVA PVC SOLDAVEL 25MM	UNIDADE	3
4	JOELHO PARA ESGOTO 90° - 40MM COM ANEL	UNIDADE	3
5	JOELHO 90° X 40MM P/ ESGOTO	UNIDADE	3
6	SIFAO FLEXIVEL	UNIDADE	8
7	GRELHA INOX COM FECHO ABRE/FECHA 15 X 15 CM	UNIDADE	10
8	GRELHA INOX COM FECHO ABRE/FECHA 10 X 10 CM	UNIDADE	5
9	ASSENTO SANITARIO BRANCO PREMIER	UNIDADE	10
10	JOELHO SOLDAVEL 90° X 3/4"	UNIDADE	5
11	BUCHA DE REDUCAO ROSCAVEL 3/4 X 1/2	UNIDADE	10
12	ABRACADEIRA NYLON BRANCA 300 X 7,6 MM	UNIDADE	100
13	PERFIL U 150X50 # 2,00 MM COM 6000 MM	QUILOGRAMA	6
14	CHAPA XADREZ 3.000 X 1.000 # 3.00 MM	PECA	2
15	CHAPA EXPANDIDA 4,75MM X 2M X 1,20M	UNIDADE	2
16	TUBO EM ACO CARBONO REDONDO 1" CHAPA 2MM	METRO	60
17	PERFIL CANTONEIRA EM ACO CARBORNO 3/4" X 1/8"	METRO	36
18	ELETRODO SERRALHEIRO 2,5MM	QUILOGRAMA	3
19	DISCO DE CORTE INOX 4.1/2" X 7/8" X 1,2 MM	UNIDADE	15
20	DISCO DE CORTE INOX 7" X 1.6MM X 7/8"	UNIDADE	10



21	DISCO DE DESBASTE 4. 1/2"	UNIDADE	3
22	DOBRADICA GONZO COM ABA 3/8	UNIDADE	2
23	ZARCAO CINZA 3,6L	LATA COM 3,6 LITROS	2
24	BUCHA COM ABA S - 8	UNIDADE	100
25	BUCHA COM ABA S - 6	UNIDADE	100
26	PARAFUSO PHILIPS CHIPBOARD 5,0 X 50 MM	UNIDADE	70
27	PARAFUSO SEXTAVADO C/ ROSCA SOBERBA 5/1	UNIDADE	30
28	PARAFUSO PHILIPS CHIPBOARD 4,0 X 40 MM	UNIDADE	100
29	ARRUELA LISA ZINCADA 1/4"	PECA	50
30	ARRUELA LISA ZINCADA 3/16"	UNIDADE	50
31	ARRUELA LISA ZINCADA 5/16"	UNIDADE	50
32	PARAFUSO MAQUINA CABECA REDONDA ZINCADO 3/16" X 2"	UNIDADE	30
33	PORCA SEXTAVADA TRAVANTE ZINCADA 3/16"	UNIDADE	30
34	DESEMGRIPANTE SPRAY WHITE LUB 300ML	FRASCO COM 300 ML	3
35	CHAVE FENDA 1/4 X 4"	UNIDADE	3
36	CHAVE FENDA 1/8X4	UNIDADE	3
37	CHAVE PHILLIPS 1/8X4	UNIDADE	3
38	CHAVE PHILLIPS 1/4X4	UNIDADE	3
39	CHAVE COMBINADA 11MM	UNIDADE	3
40	CHAVE COMBINADA 19MM	UNIDADE	2
41	ALICATE PARA ELETRECISTA 1000V 8"	PECA	3
42	TORNEIRA DE ESFERA ALAVANCA ENTRADA 1/2 SAIDA 3/4 MARCA WOG AMANCO, LOREZENTE OU EQUIVALENTE	UNIDADE	2
43	DUCHA HIGIENICA CROMADA C/ SUPORTE P/ FIXACAO COM REGISTRO DE ACABAMENTO E SUPORTE PARA FIXAÇÃO NA PAREDE PREFERENCIALMENTE DA MARCA ORIENTE OU FABRIMAR.	UNIDADE	8
44	RODIZIO UNIVERSAL P/ CADEIRA GIRATORIA	UNIDADE	20

	<ul style="list-style-type: none"> - COM PINO DE ENCAIXE NA BASE DE 11 MILÍMETROS, PRONTO PARA ENCAIXAR E UTILIZAR COM ALTURA DE 6 CENTÍMETROS; - DIÂMETRO DA RODA DE 5 CENTÍMETROS; - SUPORTE E EIXO EM AÇO MACIÇO COM RODAS INJETADAS EM TERMOPLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA. 		
45	RODIZIO GIRATÓRIO PLACA S/ FREIO PU 2" 90 KG	UNIDADE	2
46	TORNEIRA ELETRICA 220V	UNIDADE	1
47	FITA ISOLANTE 20MM X 5M	ROLO	5
48	LAMPADA LED TUBULAR T8 BIVOLT 10W COR BRANCA	UNIDADE	25
49	LAMPADA TUBULAR LED T8 20W 120CM	UNIDADE	25
50	LAMPADA LED BASE E-27 12 W	UNIDADE	5
51	SOQUETE FLOURESCENTE ANTIVIBRATORIO	PECA	25
52	RELE FOTOCELULA TRI-FACIL 220V	UNIDADE	3
53	<p>LUMINARIA DE EMERGENCIA AUTONOMA 30 LEDS 220V</p> <ul style="list-style-type: none"> - LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA AUTÔNOMA DE ACLARAMENTO COM 30 LEDS; - ILUMINAMENTO: 50/100 LUMENS; - GRAU DE PROTEÇÃO: IP20; - ACIONAMENTO: AUTOMÁTICO COM A FALTA DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA E PROVIDA DE BOTÃO DE TESTE; - TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 220V 60HZ; - INDICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO: PROVIDA DE LED VERMELHO INDICATIVO DE ENERGIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO; - TIPO DE BATERIA: SELADA; - CABO DE LIGAÇÃO: OS CABOS DEVEM SER PROVIDOS DE PLUG MACHO DE 10A PADRÃO NBR 14136. 	UNIDADE	5
54	PLAFON DE SOBREPOR LED	UNIDADE	4
55	LUMINARIA PLAFON LED QUADRADA DE SOBREPOR 48W	UNIDADE	4
56	ELETRODUTO PVC RIGIDO 1/2"-SEM ROSCA. COR CINZA	METRO	30
57	ELETRODUTO EM PVC RIGIDO 3/4" BARRA 3M - SEM ROSCA. COR CINZA	BARRA	7
58	CURVA PVC 90° P/ ELETRODUTO 1/2"-SEM ROSCA. COR CINZA	UNIDADE	20
59	CURVA PVC 90° P/ ELETRODUTO 3/4"- SEM ROSCA. COR CINZA	UNIDADE	20
60	LUVA LISA EM PVC PARA ELETRODUTO CINZA 3/4	UNIDADE	30

61	LUVA LISA EM PVC PARA ELETRODUTO CINZA 1/2	UNIDADE	30
62	ADAPTADOR PVC CONDULETE 1/2"	UNIDADE	10
63	ADAPTADOR PVC CONDULETE 3/4"	UNIDADE	15
64	CAIXA CONDULETE PVC COM 5 SAIDAS MULTIPLO 1/2" X 3/4"	UNIDADE	10
65	TAMPA CEGA PARA CONDULETE 4X2 EM PVC CINZA	UNIDADE	10
66	TAMPAO PARA CONDULETE PVC 1/2"	UNIDADE	20
67	TAMPAO CONDULETE PVC UNIDUT 3/4"	UNIDADE	20
68	ABRAÇADEIRA PARA ELETRODUTO PVC 1/2 COR CINZA	UNIDADE	30
69	ABRAÇADEIRA PARA ELETRODUTO PVC 3/4 COR CINZA	UNIDADE	30
70	TIJOLO 8 FUROS 9 X 19 X 29CM	UNIDADE	50
71	TIJOLINHO PO DE MICO	UNIDADE	50

Santa Helena de Goiás - GO, 14 de junho de 2022.


EDUARDO PEREIRA RIBEIRO
SUPERINTENDENTE GERAL

Eduardo Pereira Ribeiro
Superintendente Geral
CPF: 484.680.881-53
IPGSE